REQUERIMENTO Nº 038/2013

O Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **DD. Secretário Estadual do Meio Ambiente, Senhor BRUNO COVAS,** solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de informar a está edilidade o seguinte:

• Quais as ações que devem ser realizadas pelo Município de Santa Fé do Sul para ser contemplado com verbas estaduais para criação de um Hospital Público Veterinário?

JUSTIFICATIVA:

A criação de um Hospital Público veterinário irá proporcionar para a população de baixa renda e também para protetores que socorrem cães e gatos abandonados e maltratados, consultas, cirurgias, medicações, curativos, exames, além de uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI, e todo atendimento médico sem ônus ao cidadão.

A iniciativa privada já ofereceu parceria ao Município, visando disponibilizar um espaço físico para a instalação do Hospital Veterinário. Sendo esta uma grande conquista ainda falta a realização de uma parceria do Município com o Governo Estadual na conquista de verbas para a aquisição de equipamentos e manutenção do Hospital.

A reivindicação tem se mostrado necessária, em uma cidade que hoje apresenta um número crescente de animais domésticos, e com a criação deste hospital teremos a possibilidade de oferecer tratamento adequado para os animais de posse da população carente, bem como aos amimais abandonados.

É de se ressaltar ainda, que é agravante o problema envolvendo a saúde de animais abandonados e por essa razão a questão merece providências urgentes, pois tratar desses animais é questão de saúde pública.

Diante do exposto é evidente a urgência em buscar parcerias junto ao Governo Estadual para criação do hospital veterinário público para cães e gatos na cidade de Santa Fé do Sul, que comprovadamente já ostenta ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 AGO 2013

FÁBIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 AGO. 2013
PROT. Nº 364
PROTOCOLO